Sancionada

Lei nº 7666 de 30.12.94

D.O.M nº 10531 de 23.01.95

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 30 / 11 / 94

PROJETO DE LEI Nº 313/94

ASSUNTO
Redefine os limites da Rua Moreira Gomes, localizada no Bairro da Vila União, na forma que indica.

Vereador - José Carlos Bezerra (Caca)

LEI Nº 7666 DE 30 / 12 / 94

DIOM Nº 10531 DE 23 / 01 / 95

ARQUIVO 24.02.95

DIGITALIZADO

EM: 26/10/00

Roberta Maria Dantas
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 076661994
Projeto: 03131994
Autor: JOSE CARLOS B DE OLIVEIRA
Assunto: R MOREIRA GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

12 01 95

LEI Nº 7 6 6 6 DE 30 DE Dezembro DE 1994

Redefine os limites da Rua Moreira Gomes, localizada no bairro da Vila União, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Rua Moreira Gomes, delimitada pela lei nº 1671, de 16/12/60, passa a ter início na Rua Padre Ambrósio Machado e término na Rua Jorge Severiano, no bairro da Vila União.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 30 DE Dezembro DE 1994

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 01/12/94
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 313 /94

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 1/12/94

Redefine os limites da Rua Moreira Gomes, localizada no bairro da Vila União, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - A Rua Moreira Gomes, delimitada pela Lei nº 1671, de 16.12.60, passa a ter início na Rua Padre Ambrósio Machado e término na Rua Jorge Severiano, no bairro da Vila União.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de novembro de 1994.

15/12/1994
PRESIDENTE

ACOMPANHA
Em 15/12/94
PRESIDENTE

Vereador - José Carlos Bezerra (Cacá)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 313/94 PARA COMISSÃO TÉCNICA DE Urb. e Meio Ambiente
EM, 02/12/94
PRESIDENTE

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Rinaldo
COMO RELATOR
Em 06/12/94
Presidente

JUSTIFICATIVA:

1. A Rua Moreira Gomes localizada no bairro da Vila União foi delimitado pela Lei nº 1671,de 16.12.60, entre a Rua Padre Ambrósio Machado e a Via Férrea de Parangaba-Mucuripe;

2. Aproximadamente após às Ruas Livreiro Gualter e a Rua Jorge Severiano, a citada artéria, encontra-se com várias quarteirões interrompidos até alcançar a via Férrea Parangaba-Mucuripe.

Diante do exposto e para que não venha no futuro causar problemas com outras denominações não oficializadas, apostas pelos próprios moradores, causando transtornos na distribuição de correspondências e localização aos órgãos públicos,solicitamos a compreensão dos ilustres pares,quanto à aprovação em Plenário do presente Projeto de Lei,delimitando a Rua Moreira Gomes a ter início na Rua Padre Ambrósio e término na Rua Jorge Severiano, no mesmo bairro da Vila União.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Parecer Nº 114/94

Ao Projeto de Lei nº 313/94

13.12.94

O Vereador José Carlos Bezerra submeteu ao Plenário desta Casa o Projeto de Lei que redefine os limites da Rua Moreira Gomes.

Não há que se registrar qualquer óbice a tramitação do presente projeto.

Assim SOMOS FAVORÁVEIS a aprovação da materia.

É o nosso Parecer.

Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de dezembro de 1994.

Durval Ferrer Relator

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃOAO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE RE DAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº

APROVADO
EM 15/12/94
Presidente

Redefine os limites da Rua Moreira Gomes, localizada no bairro da Vila União, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - A Rua Moreira Gomes, delimitada pela lei nº 1671, de 16/12/60, passa a ter início na Rua Padre Ambrósio Machado e término na Rua Jorge Severiano, no bairro da Vila União.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortlaeza, em de de 1994.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

MAPR

Ofício nº 2106 /94

Fortaleza, 19 de dezembro de 1994.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do nobre Vereador JOSÉ CARLOS BEZERRA (CACÁ), que **"REDEFINE OS LIMITES DA RUA MOREIRA GOMES, LOCALIZADA NO BAIRRO DA VILA UNIÃO, NA FORMA QUE INDICA"**

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará